ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

N.º 5/2017

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do **Quadriénio 2017-2021**, com as seguintes **PRESENÇAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva,** e os Senhores Vereadores:----------

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);----------

- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP);----------

- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP), que chegou antes da discussão do ponto 10, como aí se refere, por se encontrar em serviço externo;----------

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); ----------

- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD);----------

- Nelson da Silva Martins (PS). ----------

E COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:----------

1. Ata da reunião ordinária de 5 de dezembro de 2017;----------

2. Minuta do contrato a celebrar com a UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A. para o "Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra";----------

3. Reclamação de Mariana Dias Brandão /Danos causados em edifício; ----------

4. Alteração de Carta Compromisso| Protocolo celebrado com a Fundação António Cupertino de Miranda - Projeto "No Poupar está o ganho" – Deliberação de 08/08/2017;----------

5. Apoio às IPSS;----------

6. Revogação de deliberação de 09-07-2007: protocolo com a Casa do Professor para cedência da Escola de Paraduça;----------

7. Protocolo entre o Município de Vale de Cambra e Vítor Manuel Queirós da Costa – Sociedade Unipessoal, Ld.ª /cobrança de faturas referentes ao consumo de água;----------

8. Pagamento de dívida de água em prestações: requerimento de Miguel Oliveira;

9. Condicionamento de trânsito: Fecho da Av. Infante D. Henrique entre as 8 e as 10h do dia 17 de dezembro, para realização do Moto Natal 2017 / Ratificação de despacho;----------

10. Proposta de alteração ao Regulamento do PDM;----------

11. Proposta de alteração ao RMUE;----------

12. Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2018;----------

13. Proposta do Vereador do PPD/PSD: Conversão das reuniões da Câmara Municipal em reuniões públicas;----------

14. Requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Castelões;-----

15. Regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe. Decreto-Lei n.º130/2017, de 9 de outubro;----------

16. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;----------

17. Informações;----------

18. Aprovação da minuta da ata da reunião;----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Dando início à reunião, O Sr. Presidente informou que a vereadora Daniela Paiva chegará mais tarde porque se

encontra a acompanhar a Comunicação Social numa visita aos presépios comunitários. De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: ---------

O vereador Nelson Martins pediu para que lhe mandassem os ficheiros relativos à Ordem o Dia, para o seu e-mail pessoal porque não conseguiu aceder ao seu e-mail institucional, estando a consultar no momento as informações relativas à presente reunião.----------

Desejou uma Quadra Natalícia com harmonia e saúde a todos os munícipes, colaboradores dos órgãos autárquicos, para os senhores autarcas eleitos e para a população em geral.----------

Perguntou qual a legislação que possibilita a utilização de imagens de crianças em outdoor, como aquele que esteve colocado junto à rotunda dos Lions, freguesia de S. Pedro de Castelões, que acha ter sido autorizado pela Câmara Municipal e que acabou por cair devido à tempestade. ----------

Quis evidenciar que, face ao que aconteceu na última reunião, sempre que tiver de intervir, o fará em seu nome e em nome do Partido Socialista, mantendo-se expectante sobre alguns diálogos que vão existindo entre as bancadas do PPD/PSD e CDS/PP, sendo certo que na altura certa intervirá. ----------

O vereador Pedro Almeida manifestou também os desejos de um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo a todos os autarcas da Câmara Municipal, a todos os membros da Assembleia Municipal, todos os colaboradores da Câmara Municipal e aos valecambrenses em geral.----------

Disse que tem algumas questões, algumas vindas de reuniões anteriores, que continuam sem resposta, as quais vai novamente citar, algumas pela quarta vez, como a que diz respeito à dívida de água, o seu montante, o prazo em que têm essa dívida e o número de consumidores, dado que acha ter havido tempo suficiente para se fazer a informação que é facilmente retirada da aplicação informática da Medidata.----------

Pediu ainda uma informação sobre as instituições que têm isenção de pagamento de água, tendo em conta o assunto ter sido abordado num ponto na última reunião. ----------

Perguntou se o Sr. Presidente da Câmara já respondeu às questões colocadas pelo munícipe que interveio na última reunião pública e solicitou, em caso afirmativo, que lhe facultassem uma cópia dessa mesma informação, dado que afirmou que responderia diretamente ao munícipe.----------

Perguntou se já foi feito o levantamento cadastral dos prédios urbanos degradados e dos artigos rústicos relativos a terrenos florestais ao abandono, solicitado aquando da aprovação da taxa de IMI e, em caso afirmativo, pediu uma cópia do mesmo. ----------

Disse que foi contactado por um munícipe relativamente a uma situação de uma autorização de colocação de um tudo de água, a pedido de António Jorge Costa Correia, no lugar de Janardo, Rua de Miranova, onde não foi reposta a via, tendo sido obstruído um aqueduto, o que pode causar prejuízos a terceiros e, julgando ser do conhecimento do Sr. Presidente, pretende saber do ponto da situação e se o requerente que interviu na via pública já foi notificado para repor as condições antes da intervenção para que não haja prejuízo para terceiros, nomeadamente com eventuais inundações de terrenos e construções adjacentes a essa obra. ---

Os vereadores do CDS/PP desejaram um Feliz Natal e um próspero Ano Novo a todos os presentes, a todos os colaboradores da Câmara Municipal e a todos os Valecambrenses. ----------

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, respondendo ao vereador Nelson Martins, referiu que colocação do outdoor foi somente da iniciativa da Junta de Freguesia, sabendo que o mesmo foi destruído pelo mau tempo e nada mais.----

Sobre as questões colocadas pelo vereador Pedro Almeida, disse que na última reunião já foi dado o valor relativo à dívida de água, que ronda os oitenta mil

euros, sendo este um valor aproximado que se altera a cada dia que passa tendo em conta os pagamentos realizados. Após uma análise cuidada feita pela Divisão Financeira e, sem nenhuma intenção de esconder valores porque eles são públicos e são auditados, não se podendo fazer supostas manobras, verificou-se que há quatro anos, a dívida de consumidores de água era de duzentos e vinte e quatro mil euros, um valor considerável. Presume que fica esclarecida a presente questão. ----------

Sobre as instituições isentas de pagamento, essa informação irá ser transmitida numa próxima reunião. ----------

Relativamente ao levantamento cadastral deu a palavra **ao Sr. Vice-Presidente** tendo este afirmado que o tipo de levantamento a ser feito na DPAGU é um trabalho demorado, sendo presente em reunião quando estiver concluído. --------

O Sr. Presidente disse ainda que desconhece a situação referida, relativa à abertura de uma vala em Janardo, sabendo que foi feito um pedido para a reposição de alguns buracos que existiam entre Felgueira e Janardo, pedindo assim, mais informação ao **Dr. Pedro Almeida que voltou** a esclarecer que o munícipe que abriu a vala, ainda não repôs o pavimento, tendo lido o requerimento apresentado pelo Sr. Abílio Costa. ----------

O Sr. Presidente referiu que remeterá aos Serviços o referido requerimento para os devidos efeitos. ----------

Pedindo a palavra, o vereador Pedro Almeida disse que era óbvio que a dívida de água varia a cada dia que passa, afirmando que o seu pedido de informação se reporta ao dia em que a pediu, não sendo somente o montante da dívida, mas também o número de consumidores e o prazo de atraso dessa mesma dívida.----

Dada a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, este referiu que efetivamente houve uma dificuldade na obtenção dos dados na aplicação da Medidata, pois os mesmos apresentavam uma grande variação conforme o dia

em que a consulta era efetuada. Nesse sentido, e de acordo com as palavras do Sr. Presidente, recorreu-se à informação financeira facultada pela DAF, da qual faz parte o Relatório Financeiro da Câmara do primeiro semestre e dos três anos anteriores, que confirmam um valor da dívida de oitenta e um mil quinhentos e quarenta e um euros, a que acresce os duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e três euros reportados no final do ano de 2013. Relativamente ao número de consumidores em situação de dívida, são quatrocentos e sessenta num universo de sete mil cento e onze, o que representa cerca de 6,5%. Já foram tomadas medidas, pois foram mandadas cartas a todos os devedores, tendo havido uma enorme afluência de pagamentos e, obviamente, não havendo pagamento por parte dos devedores, ter-se-ão de tomar novas medidas. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. ----------

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a ata da reunião ordinária de 5 de dezembro de 2017. ----------

2. MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A. PARA O "FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA": Para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no artigo 98.º do CCP, conforme informação do GJAOM, de 18/10/2017, presente a Minuta do Contrato da empreitada "Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra", a celebrar com a UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., com sede na Rua da Cidade de Lisboa, n.º 8 – Edifício Uniself, Parque Industrial do Arneiro, S.

Julião do Tujal, na cidade de Loures, com filial na Senhora da Hora, no âmbito do concurso público n.º 43/2017, pelo valor de 749.250,00€ s/IVA.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., com sede na Rua da Cidade de Lisboa, n.º 8 – Edifício Uniself, Parque Industrial do Arneiro, S. Julião do Tujal, na cidade de Loures, com filial na Senhora da Hora, no valor de 749.250,00€ s/IVA para o "Fornecimento de Refeições em Estabelecimentos Escolares do Município de Vale de Cambra". ----------

3. RECLAMAÇÃO DE MARIANA DIAS BRANDÃO /DANOS CAUSADOS EM EDIFÍCIO: Presente a informação de 12/12/2017, prestada pela jurista e coordenadora do GJAOM, Isabel Mariano, que se transcreve: "Mariana Dias Brandão, apresentou reclamação por no dia 27 de setembro de 2017, em Algeriz, Macieira de Cambra, quando os serviços da Câmara Municipal procediam ao alcatroamento da rua em frente ao Cruzeiro de Algeriz, com as máquinas causaram danos na sua casa de habitação: amassaram o capoto e partiram uma soleira até à parte de dentro da caixilharia. Do que resultou um prejuízo no montante de € 277,00 (a que acresce IVA), de que requer indemnização.----------

Foi junto ao processo um orçamento para reparação dos danos, no montante de € 277,00 (a que acresce IVA).----------

Segundo informação de 11.12.2017, do Chefe da DSUOM, "no seguimento da reclamação apresentada pela Ex.ma Sra Mariana Dias Brandão, informo que em deslocação ao local com o Encarregado Sr. Adão confirma-se o exposto. Caso assim o entenda o processo deve ser enviado para o Seguro, para pagamento das despesas.".----------

Constitui entendimento dominante da jurisprudência que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das autarquias por atos de gestão pública a

presunção de culpa consagrada no artigo 493.º, n.º 1, do Código Civil: "Quem tiver em seu poder coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, e bem assim quem tiver assumido o encargo da vigilância de quaisquer animais, responde pelos danos que a coisa ou animais causarem, salvo se provar que nenhuma culpa houve da sua parte ou os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua".----------

No caso em apreço a laboração das máquinas pelos serviços camarários, no âmbito da execução das tarefas inerentes ao alcatroamento da rua sita em frente ao Cruzeiro de Algeriz, deu causa aos danos na casa de habitação da reclamante, podendo a Câmara Municipal vir a ser considerada civilmente responsável por força do dever de vigilância que lhe cabe, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 493.º do Código Civil, e constituída no dever de indemnizar, nos termos do disposto nos artigos 562.º e 566.º do Código Civil.------

Assim, deverá ser feita participação à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF – seguro de responsabilidade civil – apólice 55.00055254."----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, participar à Companhia de Seguros Açoreana – Grupo BANIF, o sinistro ocorrido no dia 28/09/2017, conforme reclamação apresentada pela requerente, Mariana Dias Brandão, residente da Estrada de Algeriz, n.º 1445, freguesia de Macieira de Cambra, nos termos e com os fundamentos da informação jurídica de 12/12/2017.

4. ALTERAÇÃO DE CARTA COMPROMISSO| PROTOCOLO CELEBRADO COM A FUNDAÇÃO ANTÓNIO CUPERTINO DE MIRANDA - PROJETO "NO POUPAR ESTÁ O GANHO" – DELIBERAÇÃO DE 08/08/2017 – Ratificação de despacho: Presente o despacho de 14/12/2017, do Sr. Presidente, que aprovou a proposta de alteração à Carta de Compromisso – projeto "No poupar está o ganho" no âmbito do Protocolo celebrado com a Fundação António Cupertino de Miranda, conforme informação da chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se

transcreve: “Em reunião de 8 de Agosto de 2017 foi aprovado o Protocolo de Colaboração e documentos associados, a celebrar entre o Município de Vale de Cambra e a Fundação Cupertino de Miranda para a implementação do Projeto “No Poupar está o Ganho”, que decorrerá nos anos letivos de 2017/2018, 2018-2019 e 2019-2020.----------

Em 4 de Setembro de 2017, foi o referido protocolo sujeito a deliberação da Assembleia Municipal, que se anexa.----------

O referido protocolo e documentos associados integraram uma candidatura ao Portugal Inovação Social Programa Parcerias para o Impacto.----------

Neste momento, o Portugal Inovação Social alterou o modelo da “Carta de Compromisso de Investimento Social”, pelo que solicita a Fundação Cupertino de Miranda a alteração da Carta inicialmente subscrita e que se anexa.----------

A nova redação é em tudo idêntica à anterior, tendo apenas sido alterados os logos e introduzida a menção de que o Município não tem qualquer relação de controlo com a Fundação ponto 5) e que autoriza a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social a divulgar esta carta no âmbito da estratégia de comunicação do Programa Parcerias Para o Impacto (cfr. último parágrafo).----------

Face ao exposto, deverá a Câmara Municipal aprovar a Carta Compromisso com a atual redação.” ----------

O Sr. Presidente esclareceu que dada a urgência da Fundação para realização de uma candidatura ao programa Portugal Inovação Social, fez um despacho de aprovação da alteração à Carta de compromisso do presente projeto, **dando a palavra à vereadora Catarina Paiva** que esclareceu que as alterações ao documento inicial são mínimas e se centram nos logótipos do documento, bem como no teor da Declaração de Compromisso constante do documento. ----------

O vereador Pedro Almeida perguntou somente se era o Agrupamento de Escolas que fazia a identificação das turmas que participam no projeto, **tendo a**

vereadora confirmado ser o Agrupamento que identifica e as leva à Associação Cupertino de Miranda.----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho de 14/12/2017, que aprovou a Carta de Compromisso – projeto "No poupar está o ganho" no âmbito do Protocolo celebrado com a Fundação António Cupertino de Miranda. ----------

Ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes. ----------

5. APOIO ÀS IPSS: Presente a informação de 12/12/2017 prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: "Nos termos previstos do Regulamento de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) publicado em Diário da República em 10 de Maio de 2004 a Câmara Municipal pode conceder apoios às IPSS, podendo os mesmos traduzir-se em:----------

a) apoio ao funcionamento;----------

b) apoio à construção/remodelação;----------

c) Apoio técnico à elaboração de candidaturas a projetos.----------

Nestes termos, e tendo em consideração as verbas aprovadas em mapa de fundos disponíveis temos como valor total o montante de 60.000,00€.----------

O valor a atribuir, por instituição, incide sobre a comparticipação da Segurança Social deduzidas das mensalidades dos utentes.----------

Podem ainda constituir majoração dos valores a atribuir, os seguintes fatores: trabalho de desenvolvimento comunitário atípico; trabalho em parceria com outras instituições; A criação de postos de trabalho para indivíduos em situação de vulnerabilidade; Colaboração com os serviços de Ação Social da Câmara Municipal.----------

Assim e tendo por base os pressupostos atrás enunciados e a análise dos documentos contabilísticos de suporte - relatórios e contas de gerência - o valor a atribuir é o seguinte:----------

• Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: 4.857,02€

• Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira: 3.718,69€----------

• Centro Social Paroquial de Arões: 8.063,57€----------

• Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões: 11.899,41€----------

• Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos: 5.335,89€----------

• Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa: 10.760,56€--------

• Focus, CRL: 1.800,00€----------

• Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 7.240,48€----------

• Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: 6.324,39€.----------

Face ao exposto, deixamos à vossa consideração a atribuição dos apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social para o ano de 2017, devendo esta atribuição ser sujeita à aprovação em reunião de câmara."----------

Presente ainda informação de 13/12/2017, da chefe da DAF, Rui Valente, em como o valor em questão está presente no mapa de fundos disponíveis aprovado em 7 de dezembro de 2017. ----------

O Sr. Presidente disse que, para a distribuição dos presentes subsídios, foi usado o antigo Regulamento porque o novo vai ser aprovado na próxima sessão da Assembleia Municipal, mas como as Instituições prestam um notável e relevante serviço às famílias e à comunidade concelhia, não podia deixar de, ainda em 2017, aprovar a atribuição de subsídios para ainda este ano ser paga às instituições. ----------

O vereador Nelson Martins perguntou se, sendo a Cruz Vermelha uma instituição parte integrante de uma Instituição Nacional, existe algum protocolo entre a Câmara Municipal e o Núcleo da Cruz Vermelha ou a Centro de Acolhimento de Menores, para que o mesmo seja apoiado pela autarquia. Perguntou também qual é a atividade da Associação Focus, que utentes beneficia e se existem algum protocolo com a Câmara Municipal. Perguntou ainda se não

existe mais nenhuma instituição de caráter similar às presentes IPSS's, que possam ou não ser apoiadas no concelho e considerando que se isentaram já do pagamento das taxas de consumos de água algumas das instituições agora apoiadas, nomeadamente a Santa Casa de Misericórdia. ----------

Dada a palavra à vereadora Catarina Paiva, esta explicou que todos os subsídios são atribuídos em função do Regulamento, quer haja protocolo quer não, desconhecendo a existência de protocolos com estas instituições, sendo o apoio feito a todas as instituições de Solidariedade Social do concelho de igual modo. Quanto ao valor do consumo de água isentado a algumas instituições, não foi tido em conta.----------

O Sr. Presidente informou que a FOCUS é uma IPSS recente, que trabalha na área do autismo, tendo desenvolvido algumas atividades e, atendendo à especificidade e atendendo ao fim a que se destina, justifica-se que receba este apoio que está contido no Regulamento, considerando-se ser esta, uma instituição com enorme potencial atendendo à lacuna que existe no apoio a crianças com autismo. ----------

O vereador Pedro Almeida, sabendo de antemão que estes valores decorrem do Regulamento, para melhor perceção do cálculo e como se chega a estes valores, devia ser apresentado um esclarecimento para que fosse entendida a razão da disparidade de valores, reconhecendo, contudo, o trabalho que as IPSS desenvolvem em prol do concelho e dos seus munícipes, o qual não põe em causa. ----------

Relativamente à questão das isenções do pagamento de água, acha que seria importante clarificar quem usufrui, pois julga que seria importante saber quem usufrui e estender estas isenções a todas as IPSS para que haja igualdade. -------

A vereadora Catarina Paiva esclareceu que todas as IPSS têm de entregar os elementos exigidos no Regulamento aprovado em 2004, como por exemplo, os

gastos elegíveis, e posteriormente são feitos os cálculos com as respetivas majorações. No próximo ano o Regulamento a usar será o que está para aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal.----------

Esclareceu também, conforme questão posta pelo vereador, que a Unidade de Cuidados Continuados não está visada nesta atribuição porque agora estão em causa instituições de ação social, sendo aquela unidade classificada na área de saúde. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos cinco membros presentes, aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros, conforme informações de 12 e 13 de dezembro de 2017: ----------

• Associação Valecambrense de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente: 4.857,02€;

• Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira: 3.718,69€;----------

• Centro Social Paroquial de Arões: 8.063,57€;----------

• Centro Social Paroquial de S Pedro de Castelões: 11.899,41€;------

• Centro Social Paroquial S João Batista de Cepelos: 5.335,89€;----------

• Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa: 10.760,56€;--------

• Focus, CRL: 1.800,00€;----------

• Fundação Luiz Bernardo de Almeida: 7.240,48€;----------

• Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: 6.324,39€. ----------

Regressou à reunião, o vereador António Alberto Gomes. ----------

6. REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 09-07-2007: PROTOCOLO COM A CASA DO PROFESSOR PARA CEDÊNCIA DA ESCOLA DE PARADUÇA: Presente a informação de 12/12/2017, prestada pela Coordenadora do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Mariano, que se transcreve: “Na pasta dos Protocolos existente no GJAOM não se encontra qualquer Protocolo de cedência do edifício da Escola de Paraduça à Freguesia de Arões. Feita pesquisa

na DASDEC, foi constatado terem sido celebrados alguns Protocolos com a Freguesia de Arões, tendo como objeto edifícios de escolas, no entanto não consta dos mesmos qualquer Protocolo tendo por objeto a escola de Paraduça. Mais se informa que em reunião da Câmara Municipal de 2007-07-09 foi deliberado celebrar acordo de colaboração com a Associação Casa do Professor de Vale de Cambra, com vista à revitalização e dinamização da EB1 de Paraduça. Acordo que, segundo a Chefe da DASDEC, não chegou a ser assinado nem a produzir quaisquer efeitos. Salvo melhor opinião esta deliberação deverá ser objeto de revogação pela Câmara Municipal, após o que será de estabelecer novo Protocolo tendo em conta a melhor rentabilização do edifício neste momento." -----
Presente ainda a informação de 13/12/2017, prestada pelo coordenador da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "Tendo em conta a informação da Drª Isabel foi deliberado celebrar acordo de colaboração com a Associação Casa do Professor de Vale de Cambra, com vista à revitalização e dinamização da EB1 de Paraduça. No entanto, este acordo não chegou a ser assinado nem a produzir quaisquer efeitos, pelo que a deliberação da C.M. dever ser revogada. Após a revogação da deliberação pode a C.M. celebrar protocolo com a associação de Paraduça para desenvolvimento do projeto da "casa da broa". ----------
O Sr. Presidente informou que se está a elaborar um estudo para a construção da casa da broa de Paraduça, para permitir transformar uma atividade que pode ser importante para a aldeia, face ao produto local e regional que é a broa. Entretanto verificou-se que existia uma deliberação de datada de 2007 relativa a um protocolo com a Casa do Professor, pelo qual seria revitalizada a EB1 de Paraduça, mas que nunca foi concretizado, sendo necessário revogar essa deliberação para que seja dado seguimento à instrução do processo para a construção da futura Casa da Broa de Paraduça. ----------

O vereador Nelson Martins, desconhecendo os pressupostos que levaram à não celebração do protocolo, perguntou se a Casa do Professor teve conhecimento desta revogação, **tendo o Sr. Presidente referido** que durante dez anos nunca houve uma manifestação de interesse em levar à prática o referido protocolo e, sendo neste momento uma questão formal, não fazia sentido consultar a associação. ----------

O vereador Pedro Almeida disse que tentou contactar a Casa do Professor para saber do eventual interesse em manter a deliberação anterior e julga que deveria, previamente, ter sido ouvida a Casa do Professor e se esta nada objetor, da parte do PSD não há qualquer objeção. Sendo assim, não se sente confortável em votar esta deliberação sem previamente ouvir a Casa do Professor. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, revogar a deliberação de 09/07/2007, constante do ponto 14, relativa ao acordo de colaboração a celebrar com a Associação Casa do Professor de Vale de Cambra, tendo em conta que o mesmo nunca foi concretizado pela respetiva assinatura. ----------

Declaração de voto do vereador do PPD/PSD, Pedro Almeida: "Quanto à proposta de utilização da Escola pela Associação de Paraduça, não vejo qualquer inconveniente, no entanto entendo que a Câmara Municipal deverá contactar a Casa do Professor, deveria tê-lo feito previamente, para salvaguardar algum eventual interesse e não haver aqui agora qualquer conflito em resultado de uma deliberação tomada, embora já tenha algum período de tempo, mas não deixa de ser uma deliberação tomada pela Câmara Municipal. ----------

7. PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E VÍTOR MANUEL QUEIRÓS DA COSTA – SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD.ª COBRANÇA DE FATURAS REFERENTES AO CONSUMO DE ÁGUA: Presente

a informação de 12/12/2017, prestada pelo Chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: “No seguimento do pedido do Sr. Vítor Manuel Queirós da Costa – Sociedade Unipessoal, Ld.ª / Cobrança de Faturas referente ao consumo de água, Processo IPDMS n.º 133/2017, solicito o envio para aprovação da Câmara Municipal do protocolo em anexo. ----------

Mais informo que este requerente já é detentor de autorização de funcionamento como “Local Autorizado” desde 14/07/2003, pretendendo a alteração de denominação Social e respetivo NIF.----------

Para efeitos contabilísticos, proponho que o valor referente aos encargos de cobrança até 31/12/2017, sejam de 0,12€/Recibo cobrado e após 01/01/2018, sejam conforme o protocolo.” ----------

Dada a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, este disse que foi feito o pedido pelo Sr. Vítor Manuel Queirós da Costa, que alterou o nome e o número de contribuinte da entidade que efetua a cobrança das faturas da água, o que foi deferido, tendo-se aproveitado para atualizar os encargos de cobrança que até ao final do ano serão de 0,12 cêntimos por recibo e, posteriormente, para ficar uniformizado, serão 0,68 cêntimos, que é o valor praticado pelas outras entidades que fazem este serviço. ----------

O vereador Nelson Martins perguntou somente se o valor está tabelado **sendo-lhe respondido que sim,** e que no caso não houve qualquer atualização dos valores desde 2003, ficando desta forma atualizados os encargos de cobrança.----

O vereador Pedro Almeida perguntou se os interessados em fazer a cobrança de água, se podem fazê-lo, quais os critérios e regras de atribuição destes postos de cobrança, **tendo sido esclarecido** que a proposta será avaliada face ao Regulamento existente. ----------

Não havendo mais esclarecimentos a prestar, foi colocado o protocolo à votação.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, aprovar a celebração de protocolo com Vítor Manuel Queirós da Costa – Sociedade Unipessoal, Ld.ª, no âmbito da cobrança de Faturas de consumo de água, de acordo com a informação de 12/12/2017. ----------

"PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA E VÍTOR MANUEL QUEIRÓS DA COSTA – SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA. / Cobrança de faturas referentes ao consumo de água: ----------

Entre o Município de Vale de Cambra, pessoa coletiva de direito público NIF 506 735 524, representado nos termos legais pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, como primeiro outorgante e Vítor Manuel Queirós da Costa – Sociedade Unipessoal Lda., NIF 514 151 765, com sede na Av. Vale do Caima, Edifício Rio Caima, Loja 4, S. Pedro de Castelões, Vale de Cambra, representada por Vítor Manuel Queirós da Costa, como segundo outorgante é estabelecido e reciprocamente aceite o presente protocolo que se rege pelas seguintes disposições:-----

1.º----------

No seguimento da deliberação proferida pela Câmara Municipal em sua reunião de __/__/__ que autorizou Vítor Manuel Queirós da Costa – Sociedade Unipessoal Lda., a proceder à cobrança de faturas referentes ao consumo de água, ficam pelo presente protocolo definidas as regras em matéria de cobrança pelo segundo outorgante e a entrega da respetiva receita ao Município de Vale de Cambra.----------

2.º ----------

A faturação e liquidação será efetuada para os munícipes que possuem contrato de abastecimento de água celebrado com o Município de Vale de Cambra, que se dirijam ao estabelecimento do segundo outorgante para o efeito.----------

3.º----------

1 – O segundo outorgante, procederá à cobrança aos munícipes, das faturas respeitantes ao abastecimento de água, no horário normal de funcionamento do respetivo estabelecimento, até á data-limite de pagamento, indicada na fatura mensal.----------

2 – Os encargos de cobrança fixam-se em 0,68 €, já com IVA incluído, por cada fatura objeto de cobrança.----------

3 – No montante a transferir pelo segundo outorgante para o primeiro outorgante será abatido o valor dos encargos de cobrança.----------

4 – A transferência para o Município do produto da cobrança, deverá ocorrer no prazo de 3 dias a contar da data-limite de pagamento. ----------

5 – Antes da transferência do produto da cobrança o segundo outorgante deverá enviar, informaticamente, o ficheiro existente para cobrança de água, dos munícipes que efetuaram o pagamento.----------

4.º----------

1 - O presente protocolo vigorará pelo período de 5 anos renovável automaticamente por iguais períodos, se não for objeto de denuncia por qualquer das partes com a antecedência de 60 dias úteis.----------

2 – O presente protocolo poderá ser alterado ou ser sujeito a aditamento devendo para tal constar de documento escrito e assinado pelas partes.----------

3 – O presente protocolo pode ainda ser objeto de rescisão caso o segundo outorgante não cumpra com o estipulado no artigo 3º.----------

3 – Qualquer lacuna ou omissão do presente protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes, mediante despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com poderes delegados.----------

Vale de Cambra __/__/__----------

1º. Outorgante: _____----------

2º. Outorgante: _____”----------

8. PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES: REQUERIMENTO DE MIGUEL OLIVEIRA: Presente a informação de 20/11/2017, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, que se transcreve: “Em atendimento foi apresentada uma situação de dívida de água por parte do Sr. Miguel Oliveira.----

De acordo com informação do munícipe foi registado um consumo anormal de água decorrente de uma fuga na canalização, tendo sido apurado um débito de 154,75€.----------

Em cumprimento da deliberação de 07-11-2017 foi definido um plano de pagamento em 4 prestações, no valor de 38,69€/cada prestação.----------

Informo que dada a situação de precariedade económica da família a mesma beneficia de tarifa especial para famílias carenciadas. Por esse mesmo motivo, não é possível ao munícipe o pagamento do valor em divida em 4 prestações.-----

Face ao exposto, deixo à consideração da Câmara Municipal que seja autorizado o pagamento da dívida de 154,75€ em 18 prestações de 8,60€, ao abrigo do disposto no artigo 21° da Lei 73/2013, conjugada com o artigo 33°, n°1, alínea e) do anexo Ida Lei 75/2013 de 12 de Setembro.----------

Desta forma o munícipe considera reunir condições para pagamento da dívida."---

Dada a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, este disse que foi tomada uma deliberação em 07/11/2017, que definia o pagamento de água a prestações e as suas regras, tendo este requerente contactado a DASDEC, face à dificuldade que tinha em satisfazer a pretensão conforme a deliberação. Fez o pedido para o pagamento da dívida em mais prestações, diminuindo o seu valor individual, estando em causa a diluição do valor de 154, 75€ em 18 prestações de 8,60€, valor que o requerente consegue suportar mensalmente.----------

O vereador Pedro Almeida é de opinião que, tratando-se de uma situação pontual de uma fuga de água, o munícipe deve pagar somente o consumo médio de água que tinha, uma vez que se trata de uma situação de precariedade económica. Insistindo, disse que, quando se reconhece a fuga de água, conforme a informação da DASDEC, e se existiu realmente uma rutura numa canalização que aumentou significativamente os custos, não resultando, este aumento, de um

consumo excessivo e, estando o requerente numa situação de carência económica, a Câmara Municipal deveria cobrar o consumo médio de água. --------

O Sr. Presidente esclareceu que no presente processo se está a cumprir o regulamento e que o munícipe veio solicitar o pagamento da dívida de água no valor de 154,75€ em 18 prestações no valor de 8,60€, sendo os considerandos desnecessários tendo em conta o pedido feito de forma objetiva. ----------

Não havendo mais questões, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de 154,75€ relativo a dívida de água do Sr. Miguel Oliveira, em 18 prestações de 8,60€, ao abrigo do disposto no artigo 21° da Lei 73/2013, conjugada com o artigo 33°, n°1, alínea e) do anexo Ida Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conforme informação de 20/11/2017. ----------

9. CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO: FECHO DA AV. INFANTE D. HENRIQUE ENTRE AS 8 E AS 10H DO DIA 17 DE DEZEMBRO, PARA REALIZAÇÃO DO MOTO NATAL 2017 / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: Presente para ratificação, o despacho de 11/12/2017, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que deferiu o pedido de encerramento ao trânsito das vias públicas - Parte da Avenida Infante D. Henrique, no dia 17 de dezembro, para realização do Moto Natal 2017, face à informação técnica de 11/12/2017, prestada pelo coordenador da DPAGU, Armando Ribeiro, que se transcreve: "De acordo com o n.° 1 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.° 2-A/2005 de 24 de Março, a autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias, sob pena de ser indeferido. Assim, o presente pedido não cumpre o período mínimo de 30 dias nem vem acompanhado do parecer das forças de segurança.

É apresentado mapa com as alternativas viárias. Esta atividade prevê o encerramento de parte da Av. Infante D. Henrique, para o dia 17 de dezembro das 8:30h às 10:00h, pelo que carece de deliberação da Câmara Municipal.----------

Face ao exposto deve proceder como achar mais conveniente, tendo em conta a importância que a atividade representa para o Município.”----------

O Sr. Presidente esclareceu que o presente requerimento foi apresentado um pouco em cima do evento, pelo que teve de proferir o presente despacho para permitir a realização do Moto Natal, evento já com alguma tradição e que neste ano contou com a participação de cerca de 150 motards que percorreram algumas ruas da cidade, distribuindo presentes às crianças. ----------

O vereador Nelson Martins referiu que os acontecimentos não andam para trás e quem faz o pedido devia formulá-lo corretamente, porque não é a primeira vez que acontece esta situação, não estando a falar somente desta entidade, contudo para que fique a chamada de atenção, abstém-se. ----------

O vereador José Alexandre Pinho frisou que foram notificadas todas as associações, especialmente as que fazem este tipo de solicitação, no sentido de obedecerem ao prazo legal de apresentação de requerimentos para o condicionamento das vias de trânsito. ----------

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador do PPD/PSD, Pedro Almeida e do vereador do PS, Nelson Martins, deliberou, por maioria dos seis membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou o encerramento de parte da Av. Infante D. Henrique, no dia 17 de dezembro, das 8:30h às 10:00h, de acordo o parecer das Forças de Segurança – GNR e mapa viário.----------

Chegou à reunião, a vereadora Daniela Sofia Paiva da Silva. ----------

10. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM: Presente a informação de 11/12/2017, subscrita pelos coordenadores da DPAGU, Armando Ribeiro e Óscar Brandão, que se transcreve: “Proposta de alteração ao Regulamento do PDM:----------

Na sequência das instruções dadas no sentido de se rever o Regulamento do

Plano Diretor Municipal e da reunião realizada com os técnicos autores de projeto que exercem a sua atividade no município de Vale de Cambra, procedemos a uma alteração que anexamos para apreciação e decisão superior.----------

Nesta alteração propomos rever o artigo relativo aos anexos (artigo 17.° do regulamento do PDM) por forma a harmonizar com o artigo 38.° do RMUEJ e os artigos relativos ao indicador urbanístico e lugares de estacionamento para as áreas classificadas como industria e armazéns (artigos 42°, 43° e 48° do regulamento do PDM), bem como os artigos 20.° e 36.° relativos a comercio/serviços e equipamentos.----------

Após apreciação e aprovação pela câmara municipal, deve o presente documento ser submetido a apreciação da CCDR-Norte."----------

Fica apensa à ata, a proposta de alteração do PDM, dando-se por transcrita. **-----**

Dada a palavra ao Vice-Presidente, António Alberto Gomes, este informou que a proposta surge no seguimento de uma necessidade, que vem já da anterior Câmara Municipal, e que existem algumas questões no PDM que deviam ser adaptadas, mas que, sendo uma revisão um processo demorado, a proposta agora apresentada contempla situações que podem ser alteradas de forma célere e podem trazer benefícios à qualidade de vida e ao empreendedorismo na área geográfica do concelho, aproveitando-se ainda o facto de estar a decorrer uma alteração do PDM no âmbito do RERAE. A proposta visa corrigir pequenas questões, tais como as relacionadas com a incongruência entre o PDM e o Regulamento Municipal existente, em relação aos anexos e ainda quanto aos lugares de estacionamento e aos índices e construção para a indústria. Previamente à elaboração da proposta, foram contactados os técnicos externos ao município e que se relacionam com as obras particulares através da apresentação de processos, tendo sido ouvidas as suas necessidades mais prementes. Para mais esclarecimentos técnicos referiu que estão presentes os

coordenadores da DPAGU, Armando Ribeiro e Óscar Brandão. ----------

O vereador Pedro Almeida deixou somente três notas, dizendo que o procedimento RERAE não tem nada a ver com as alterações ao PDM agora propostas, sendo este, um procedimento à margem do outro, podendo-se sim, aproveitar as mesmas reuniões de Câmara e Assembleias para a sua análise e aprovação. Quanto à proposta em apreciação, disse que, em relação às construções anexas, existe realmente uma incongruência entre o Plano Diretor Municipal e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, achando bem que devam ser harmonizados. Relativamente à questão do estacionamento disse que há uma intenção de aligeirar, em termos de exigência, aquilo que são os lugares de estacionamento, quer para a indústria, quer para o comércio e serviços e eventualmente para os equipamentos, vindo facilitar e ajudar a quem pretende investir neste tipo de utilizações e que, do seu ponto de vista, não vê qualquer inconveniente nessa melhoria em termos de exigências para os investidores. Nesta questão do estacionamento tem dúvidas quanto ao artigo 42.º n.º1 a) onde diz "Um lugar de estacionamento para cada 200m2 de área edificada ou em alternativa um lugar de estacionamento por cada trabalhador", perguntando como se avalia o item "cada trabalhador", como se fará a avaliação. ----------

O vereador António Alberto Gomes respondeu que, dadas as novas tecnologias e a industrialização, as empresas têm cada vez mais áreas e menos trabalhadores e eram obrigadas a ter muitos lugares de estacionamento. Há assim, a possibilidade de adaptar os lugares de estacionamento aos trabalhadores existentes o que poderá ser comprovado pela folha salarial ou pelo layout da empresa. Acrescentou que previamente à instalação de uma empresa é feito um estudo económico e nele são identificados os postos de trabalho, podendo ainda ser adotadas outras formas mais adequadas. ----------

O vereador Pedro Almeida respondeu que o teor da presente alínea devia ser

mais específico, crendo que os Serviços terão ainda oportunidade de estudar a situação de forma a estabelecer um critério percetível, para salvaguardar em termos futuros, um critério que seja rigoroso e percetível por todos aqueles que apresentem licenciamentos na Câmara Municipal. ----------

Verificou que estão a aumentar os índices de construção, o que lhe parece bem, havendo uma questão que pode trazer implicações noutro artigo que não consta da proposta de alteração, que tem a ver com o reconhecimento de Interesse Público Estratégico dado pela Assembleia Municipal, que vem alterar o índice, que em vez de 0,7, passará a ser superior a 1. ----------

Dada a palavra ao coordenador da DPAGU, Armando Ribeiro, este esclareceu o vereador quanto ao teor do artigo 101-B, dizendo que essa situação nunca acontece, porque cumulativamente devem ser tidos em conta outros parâmetros, como o dos afastamentos. ----------

O vereador Pedro Almeida continuou a afirmar que ao subir o índice para 0,7, existem casos que, com a aplicação da majoração da área de construção, irão ultrapassar o índice 1, devendo então, o artigo 101-B, ser também alterado para que não exista um conflito. ----------

Após discussão da questão e clarificada a situação respeitante ao percentual, **o Sr. Presidente** acolheu a sugestão apresentada, devendo esta integrar a proposta que colocou à votação. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do artigo relativo aos anexos (artigo 17.º do regulamento do PDM) por forma a harmonizar com o artigo 38.º do RMUE, e os artigos relativos ao indicador urbanístico e lugares de estacionamento para as áreas classificadas como indústria e armazéns (artigos 42º, 43º e 48º do regulamento do PDM), bem como os artigos 20.º e 36.º relativos a comércio/serviços e equipamentos. ----------

11. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO RMUE: Presente a proposta de alteração

ao RMUE, subscrita pelos Coordenadores da DPAGU, Armando Ribeiro e Óscar Brandão, que se transcreve: “Na sequência das instruções dadas no sentido de se rever o RMUE, no que se refere ao valor das taxas cobradas e da reunião realizada com os técnicos autores de projeto que exercem a sua atividade no município de Vale de Cambra, procedemos a uma alteração que anexamos para apreciação e decisão superior. ----------

Após apreciação e aprovação pela Câmara Municipal, deve o presente documento ser submetido a auscultação pública.”----------

Foi ainda prestada em 14/12/2017, pelo chefe da DAF, Rui Valente, a informação relativa à fundamentação económico financeira para as taxas que se pretendem alterar. ----------

Ficam apensas à ata, dando-se por transcritas a proposta de alteração ao RMUE e a tabela de taxas RMUE anexa à informação financeira. ----------

O Sr. Presidente referiu que se houve falar que a construção em Vale de Cambra é cara, que as taxas são caras, que as licenças são caras e muitas vezes, que o RMUE em vigor desincentivava os investidores a trabalhar no concelho, fazendo agora votos de que esta deliberação seja um passo positivo para dinamizar a construção no concelho, que faça com que os casais mais jovens se possam fixar e ainda promover a vinda de pessoas para o nosso concelho, o que se consegue aumentando o número de residências. ----------

Dada a palavra ao Sr. Vice-Presidente, António Alberto Gomes, este referiu que os Serviços, após discussão e auscultação dos munícipes e das pessoas com as quais a Câmara trabalha bem como, após verificar o que se fazia nos concelhos vizinhos, nomeadamente nos que pertencem à Associação de Terras de Santa Maria, propuseram fazer algumas alterações técnicas ao RMUE. Existia também a vontade expressa de baixar o custo dos licenciamentos da construção em Vale de Cambra, o que vem agora refletido nesta alteração. Acrescentou que

esta era uma proposta que vai ficar em discussão pública, mas que já foi consolidada pelos técnicos que são externos à Câmara Municipal. ----------

Foi ainda proposto um conjunto de reduções, nomeadamente para a Taxa Municipal de Urbanização para habitação própria permanente, que terá uma redução acrescida de 50% quando promovida por munícipes com idade igual ou inferior a 40 anos, entre outras reduções criadas no âmbito desta alteração.-------

O vereador Pedro Almeida disse que, relativamente às taxas e aos licenciamentos aquilo que o PSD defende é que as taxas devem ser o estritamente necessário para cumprir a lei, ou seja, refletir os custos burocráticos. A proposta apresentada contém um abaixamento, de uma forma generalizada, das taxas de licenciamento e de outras taxas associadas, sendo o princípio defendido pelo PSD. Contudo, a informação relativa aos custos que lhe foi remetida, não tem leitura nenhuma e por isso, não consegue emitir uma opinião porque, apesar de achar bem que as taxas sejam reduzidas significativamente, não sabe se estes valores são os mínimos possíveis, pois somente quando a ler poderá emitir uma opinião. Do ponto de vista do princípio, considera a proposta bastante positiva, sendo uma proposta que o PSD defenderá até ao limite daquilo que a lei prevê, que é pagar os custos burocráticos que são necessários para a emissão da licença. A Câmara Municipal, no sentido de dar um contributo à economia local e aos munícipes, previamente ao abaixamento de taxas relativas ao licenciamento e construção, deveria ter aplicado a taxa mínima no IMI, tal qual o PSD propôs, o que não se verificou. Quanto ao Regulamento, teve a oportunidade de o ler as alterações e concorda, mas acha que este merecia uma revisão mais alargada, face ao aumento das competências nesta área para os municípios e sugeriu à Câmara Municipal, em particular ao vereador do pelouro, que para além destas alterações propostas se reveja o restante regulamento porque existem outras questões que podem ser melhoradas, no entanto para que

não se atrase o processo e para não se perder mais tempo, sugeriu que, junto dos Serviços se comece a verificar os restantes artigos no sentido de melhorar a vida dos munícipes, nomeadamente aqueles que pretendem investir no território de Vale de Cambra. ----------

Concluiu dizendo que concorda com o princípio do abaixamento das taxas e pediu o novo envio da informação do fundamento económico-financeiro de forma legível. ----------

O vereador António Alberto Gomes respondeu que no anterior regulamento já havia uma fundamentação económico-financeira, sendo os mesmos, os técnicos que a fizeram na altura em que foi vereador e agora, considerando, no momento, os custos até serem maiores. Sobre a leitura do documento, considerando que o vereador, não deixa de ser um colaborador da Câmara, podia por isso ter pedido de imediato um documento mais legível. Sobre as competências transferidas para a Câmara Municipal, estas são do tempo em que o vereador era chefe de divisão, e que estando nessa posição, já poderia ter começado a elaborar essa alteração. Como vereador responsável, solicita sempre aos técnicos da DPAGU, a elaboração das propostas, mantendo-se as delegações existentes, concordando que se poderia ter trabalhado numa revisão mais alargada do RMUE. ----------

O vereador Pedro Almeida frisou que a fundamentação económico-financeira foi entregue posteriormente à remessa da proposta de alteração ao RMUE, sendo também de data posterior, considerando que esta não foi tida em atenção na referida alteração. Sobre a questão das suas funções de dirigente e as de autarca, disse que nunca misturou as funções de dirigente com as de autarca nem o quer fazer, mas lembrou o senhor vereador, por este ter levantado a questão, que enquanto em funções de dirigente, houve uma alteração a um articulado do Regulamento e ele próprio propôs em devida altura que o regulamento devia ser revisto e o respondeu-me que seria somente alterado

aquele articulado específico, factos que podem ser confirmados pelo técnico presente na reunião. ----------

O vereador António Alberto Gomes, concluindo, disse que deve haver registos de e-mail ou outros que possam comprovar as afirmações agora proferidas pelo vereador. ----------

O Sr. Presidente, dado não haver mais intervenções, disse que a alteração é importante e espera que a mesma produza os efeitos desejados, colocando o ponto à votação. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, a alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. ----------

A pedido do Sr. Presidente, o executivo concordou em antecipar a discussão do ponto 14 da Ordem do Dia, tendo em conta a presença dos técnicos, coordenadores da DPAGU, para eventuais esclarecimentos.--------

14. REQUERIMENTO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE CASTELÕES: Presente a informação de 14/12/2017, prestada pelo Coordenador da DPAGU, Armando Ribeiro e pela Coordenadora do GTF, Vera Silva, que se transcreve: "Pedido N.º3455/2017: Cumpre informar V. Ex.ª, relativamente ao solicitado: ----------

1. De acordo com o PDM, o local identificado na planta anexa insere-se em área de equipamento desportivo, conforme artigo 35.º do regulamento do plano, aplicando-se para os devidos efeitos os indicadores da área envolvente. Pese embora o atrás exposto, a ocupação atual é rural na medida em que se trata de uma faixa de gestão de combustível associada a equipamentos florestais de recreio. ----------

2. Considera-se que poderá ser dado apoio técnico para a reflorestação, bem

como disponibilizar árvores de acordo com as disponibilidades da estufa municipal. ----------

É o que cumpre informar."----------

O Sr. Presidente pediu alguns esclarecimentos aos técnicos da DPAGU, presentes na reunião, e de seguida deu a palavra aos vereadores. ----------

O vereador Nelson Martins perguntou se a reflorestação da zona referenciada em área de equipamento desportivo, não inviabiliza a futura construção do dito equipamento, nomeadamente afetando as áreas envolvidas, tendo em conta que este artigo confina com outro, t**endo sido esclarecido pelo técnico, Armando Ribeiro**, através da analogia com a situação existente na área urbana, onde no solo urbano se fazem, todos os anos, plantação de hortas. ----------

O vereador Pedro Almeida acha que a Câmara Municipal nada tem a deliberar porque está em vigor o Plano Diretor Municipal, que está eficaz, onde consta a classificação do solo e a certidão ou declaração deve mencionar o que está em vigor, se a Irmandade pretende reflorestar ou não, essa decisão não cabe à Câmara Municipal. ----------

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar, conforme a informação, que a área do artigo U-1731, situado em Gestoso, freguesia de S. Pedro de Castelões, de acordo com o PDM, se insere em área de equipamento desportivo, conforme o artigo 35.º do Regulamento do PDM, pese embora, a ocupação ser rural na medida que se trata de uma faixa de gestão de combustível associada a equipamentos florestais de recreio. ----------

A Câmara Municipal deliberou ainda dar o apoio técnico para a reflorestação, bem como disponibilizar árvores de acordo com as disponibilidades da estufa municipal. ----------

Tendo sido dispensados os técnicos, coordenadores da DPAGU, o Sr.

Presidente deu continuidade à Ordem do dia. ----------

12. TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA 2018: Presente a informação de 13/12/2017, prestada pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente, que se transcreve: **"**Na sequência da comunicação da ERSAR, é necessário proceder à revisão do tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos para 2018 e submete-lo a parecer desta entidade.----------

O n.° 7 do artigo 21.º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro, que entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014, estabelece que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. ----------

Considerando a entrada em vigor do regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, publicado no diário da República, 2ª série, n.° 74, de 15 de Abril, alerta-se para o facto de a estrutura a praticar pelas entidades gestoras desses serviços a praticar desde 2016 ter de ser conformada às regras dos artigos 15.º e seguintes. ----------

Por força do artigo 93° do mesmo regulamento, e tendo em conta o período de cinco anos de adaptação às regras nele vertidas no que concerne o modelo de determinação das tarifas, devem as entidades gestoras em gestão direta preparar o próximo ciclo dos serviços de gestão de resíduos urbanos prestados, em cenário de eficiência produtiva. ----------

Relativamente aos Resíduos Sólidos Urbanos, ainda está em curso a alteração ao Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, devendo os valores sendo considerados futuramente. ----------

No que concerne ao tarifário referente ao serviço de saneamento, aguarda-se a conclusão da definição das tarifas de tratamento para o ano de 2018, a definir pela Associação de Municípios das Terras de Santa Maria, entidade gestora da ETAR de Ossela, devendo os valores serem revistos após aprovação em Assembleia Intermunicipal. ----------

Tendo em consideração estes pressupostos sugere-se que o tarifário não seja, por agora, objeto de alteração, mantendo-se o atual tarifário em vigor (anexo). ---

Dada a palavra ao vereador José Alexandre Pinho, este esclareceu que a proposta dos Serviços Técnicos era de manter em 2018, o atual tarifário. Informou ainda que se encontra a decorrer um concurso para a gestão da Estação de Tratamento das Águas Residuais de Ossela, que é a ETAR que trata as águas residuais produzidas no concelho de Vale de Cambra, podendo advir daí uma alteração de custos, mas como não se podem antecipar os eventuais aumentos, no momento é de manter o tarifário. ----------

Fica apensa a ata a proposta de Tarifário para 2018, dando-se por transcrita.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter em 2018, o atual tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Resíduos Sólidos Urbanos. ----------

13. PROPOSTA DO VEREADOR DO PPD/PSD: CONVERSÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÕES PÚBLICAS: Presente a proposta do vereador do PPD/PSD, Pedro Almeida, cujo teor, foi incluído no PAOD da ata do dia 05/12/2017, pela qual propõe a realização de todas as reuniões da Câmara Municipal, de forma aberta ao público. ----------

O Sr. Presidente disse que se tem cumprido o que está legislado e tradicionalmente sempre se fez uma reunião pública e outra privada, não sendo esse um obstáculo à transparência, que se pretende cada vez maior. ----------

Colocada a proposta à discussão, foi dada a palavra ao vereador Nelson

Martins, que referiu que é a favor de toda a transparência dos atos públicos e das decisões políticas, mas crê que devem estar de acordo com o que está legislado perguntando se há algo que impeça que todas as reuniões sejam públicas, **tendo-lhe o vereador António Alberto Gomes respondido, dizendo** que não há nada que o impeça, tanto que, são feitas as atas das reuniões privadas onde são registadas as deliberações, as posições tomadas e as declarações de votos que posteriormente são tornadas públicas. Considera-se que está em causa uma forma de trabalho e nessa medida subscreve a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal. ----------

Pela vereadora Catarina Paiva foi ainda dito que o número de munícipes que assiste às reuniões públicas, não justifica o seu alargamento. ----------

O vereador Pedro Almeida, respeitando a opinião dos restantes colegas, disse que a proposta visava essencialmente procurar que haja uma maior cidadania democrática, cívica, socialmente responsável, que haja uma maior participação e pro atividade por parte dos munícipes naquilo que são as iniciativas e as decisões do poder local e não vislumbrando nenhuma razão objetiva para que a reunião não seja pública, o PSD fez a presente proposta que deixa à consideração.-------

Não havendo mais intervenções, a proposta foi colocada à votação. ----------

A Câmara Municipal, com cinco votos contra dos vereadores do CDS/PP e do S. Presidente da Câmara e dois votos a favor, dos vereadores do PPD/PSD e PS, Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, não aprovar a proposta para realização de todas as reuniões da Câmara Municipal como públicas, mantendo-se a realização de uma reunião pública por mês, nos termos do n.º 2 do artigo 49 do RJAL e, de acordo com a deliberação de 25/10/2017 a mesma será a última reunião de cada mês. ----------

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara, subscrita pelos vereadores do CDS/PP: Votamos contra, considerando o objetivo subjacente a esta proposta

que mais não é o de tornar as reuniões da Câmara Municipal em local de circo político na ânsia do proponente procurar mais "público" eventualmente convidado pelo mesmo, para as suas "brilhantes" e "incisivas' intervenções.----------

O legislador ao prever que a Câmara Municipal tenha pelo menos uma reunião pública mensal (n.°2 do artigo 49.° do RJAL) pretendeu que, por regra, as reuniões sejam reservadas ao membros da Câmara Municipal, prevendo, contudo, que a Câmara Municipal tenha pelo menos uma reunião pública mensal para intervenção e esclarecimento do público presente. Tendo em conta esse objetivo plasmado na lei, a afluência de público às reuniões públicas da C.M, parece-nos suficiente a reunião pública mensal prevista na lei. ----------

Pretendemos uma discussão séria das coisas públicas, sem "púlpitos" ou propagandas políticas públicas, a lei consagra um período para esse efeito. ------

Acresce referir que pena terá sido que durante o mandato em que exerceu funções de Vereador a Tempo Inteiro tal proposta não lhe tenha ocorrido." --------

14. O presente ponto foi discutido a seguir ao ponto 11 da Ordem do Dia. ---

15. REGIME EXCECIONAL DE CONTROLO PRÉVIO RELATIVO À RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTRUÍDOS OU GRAVEMENTE DANIFICADOS EM RESULTADO DE CATÁSTROFE. DECRETO-LEI N.º130/2017, DE 9 DE OUTUBRO: Presente a informação de 14/12/2017, subscrito pelos coordenadores da DPAGU, Armando Ribeiro, Óscar Brandão e pela Coordenadora do GTF, Vera Silva, que se transcreve: "Como é do conhecimento de V. Ex.ª o Decreto-Lei n.° 130/2017 de 09 de outubro estabelece um regime excecional de controlo prévio relativo à reconstrução de edifícios destruídos ou gravemente danificados em resultado de catástrofe.----------

Informo V. Ex.ª que ao abrigo do n.° 2 do artigo 4.° do referido decreto-lei foi solicitado à ANPC informação relativa à delimitação da área abrangida pela catástrofe, designadamente o incêndio que deflagrou no dia 15 de Outubro na

freguesia de Macieira de Cambra, deste município e que afetou a referida freguesia bem como a zona do Rossio, pertencente à União de freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.----------

Nos termos do artigo 4.° do regime excecional é necessária uma deliberação da Assembleia Municipal que delimite os territórios onde constam as áreas de reconstrução urgente para habitação ou atividade económica, cuja delimitação consta do Anexo 1.----------

Para efeitos do disposto no artigo 4° e 8.° do D.L. 130/2017 de 9 de outubro, propõe-se:----------

1. que não seja dispensada, por razões de segurança e prevenção de riscos, a eventual consulta à ANPC;----------

2. que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competências delegadas em matéria de urbanismo podem ser dispensados quaisquer elementos instrutórios, previstos na Portaria n.º 113/2015, que sejam considerados excessivamente onerosos e não imprescindíveis para apreciação da comunicação ou pedido.----------

3. a isenção de taxas que incidam sobre a comunicação prévia ou licença e autorização de utilização apresentadas ao abrigo do presente regime.----------

A referida deliberação é publicada em edital afixado nos lugares de estilo e no sitio eletrónico da entidade emitente, acompanhada de planta elucidativa do seu âmbito territorial e da lista dos edifícios abrangidos, sendo válida pelo prazo nela estabelecido, com o limite máximo de um ano a contar da sua publicação.----------

No anexo 2, à presente informação, consta a lista de edifícios abrangidos pelo referido Decreto- lei.----------

Atendendo ao exposto solicita-se que a Câmara Municipal delibere ainda solicitar o agendamento para a sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de

dezembro, ao abrigo do n.° 2 do artigo 50.° do Anexo 1 da lei n.° 75/2013 de 12 de setembro.”----------

Dada a palavra ao vereador António Alberto Gomes, este referiu que este era um procedimento que foi adotado pelos municípios afetados pelos incêndios, no sentido de ajudar os munícipes a usufruir dos meios que o governo colocou à disposição, aligeirando algumas questões nos licenciamentos, em articulação com a CCDR, associando-se assim a Câmara Municipal, na resolução de situações relacionadas com as exigências e formalismos legais. ----------

O Sr. Presidente referiu que se trata de uma situação de urgência, havendo necessidade de remeter o assunto à Assembleia Municipal para que o mesmo seja deliberado na próxima sessão. ----------

A Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 4° e 8.° do D.L. 130/2017 de 9 de outubro, deliberou, por unanimidade, remeter à sessão ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2017, ao abrigo do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo 1 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

A Câmara Municipal deliberou ainda aprovar a presente deliberação em minuta. - -

16. LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS: despachos proferidos entre 6 e 19/12/2017, pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017;----------

Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro:----------

Processos deferidos::----------

Proc.º n.º 111/17 - Ana Paula Da Costa Silva: Anexo – Arquitetura;----------

Proc.º n.º 40/17 - José Fernando Maurício Almeida: Habitação – Arquitetura;- - - -

Proc.º n.º 71/17 - Ilda Soares De Oliveira: Habitação / Anexo – Arquitetura;-------

Proc.º n.º 57/17 - Daniel Fernandes Da Silva: Habitação – Especialidades; ------

Proc.º n.º 705/07 - Victor Manuel Moreira Vieira: Habitação / Muros – Especialid.;

Proc.º n.º126/17 - Avelino Soares Tavares: Garagem / Anexo – Arquitetura; -------

Proc.º n.º159/16 - Jorge Filipe De Paiva Aguiar: Habitação / Garagem – Arquitet.;

Proc.º n.º 98/17 - Vináfrica – Unipessoal Lda: Habitação – Arquitetura; ----------

Proc.º n.º124/16 - Manuel Tavares Fernandes: Anexo – Especialidades; ----------

Proc.º n.º 70/17 - Gebo Packaging S. Portugal S.A.: Anexo – Especialidades; ----

Proc.º n.º 85/17 - Carlos Alberto Silva Almeida: Anexo – Especialidades; ---------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

17. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:----------

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 5 a 18 de dezembro de dois mil e dezassete, no valor líquido total 363.297,59 € (trezentos e sessenta e três mil duzentos e noventa e sete euros e cinquenta e nove cêntimos). ----------

- Listagem de contratos de prestação de serviços celebrados ou renovados no mês de novembro de 2017. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

18. APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar a minuta da ata da presente reunião.----------

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO EM HARMONIA COM O DISPOSTO NO NÚMERO 2, DO ARTIGO 49.º, DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO: Presente o Sr. Rui Manuel Gomes da Costa, residente na Rua Fundo da Gandra, neste município. Pediu alguns esclarecimentos relacionados com: ----------

- Razão pela qual não foi divulgada a ata da reunião de Câmara de 21/11/2017;--

2017.12.19

- Estado do sistema de fornecimento e distribuição de agua, nomeadamente na ZI do Rossio, em especial no dia 15/10. Que situações foram identificadas e quais as soluções e prazos de resolução? Situação dos restantes sistemas?----------

- Árvores em risco de queda e queda de rochas/fragmentos no passeio devido a fraca consolidação no talude entre a Thermal e a Rua de S. Tiago em Codal De quem é a responsabilidade da manutenção e conservação? ----------

- Constata-se que no parque urbano existem vários Pinheiros Mansos caídos, foi devido às intempéries ou há outra razão para a sua queda/corte? Vão ser replantadas outras árvores? ----------

- Junto à rotunda dos Plames/Arsopi, no talude entre o Muro/painel de Azulejos (abordado em 25/07/2017) e a APCAR. existem vários painéis publicitários, de quem é a responsabilidade pelo seu licenciamento e aplicação/conservação?-----

- Os Edifícios Municipais têm MAP, devidamente validadas pela ANPC?----------

- Foi organizado evento no Centro Cívico de Macieira de Cambra/auditório, para onde foram levados alunos da EB do Búzio. Em que condições tal decorreu e quais medidas de segurança tomadas?----------

- Assuntos relacionados com a reunião de 19/09 e outras, cujas respostas ficaram de ser analisadas com os serviços: ----------

    - Técnicos dos quadros da CMVLC com acumulação de funções externas à CMVLC podem exercer no concelho; ----------

    - Salas de espetáculos em Vale de Cambra sobre responsabilidade da Câmara. Qual a Situação----------

- Correções no site:----------

    - Registo de interesses -Continua Desatualizado -Atualização?----------

    - Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Vale de Cambra 2015 - continua Incompleto? ----------

    Listas Salariais e Subsídios —Atualização? Fazendo pesquisa aparecem: ---

- Pedro Nuno Magalhães Ribeiro Chefe de Gabinete. ----------

- Albano Oliveira Braga – Adjunto do Presidente ??" ----------

O Sr. Presidente respondeu, dizendo que a ata da reunião do passado dia 21 ficará disponível no site, respeitando o prazo legal;----------

Sobre a acumulação de funções, referiu que não tem conhecimento de que os trabalhadores da Câmara Municipal apresentem projetos assinados por si, para serem analisados pelos próprios; ----------

Sobre o dia 15/10, disse que o sistema de abastecimento de água na Z.I. do Rossio não estava dimensionado para a quantidade de camiões que estavam a abastecer. O que seria expetável por parte das empresas, era que estas tivessem também os seus mecanismos de auto defesa, para salvaguardar as áreas envolventes. Teve de se recorrer a outras zonas onde foi possível fazer o abastecimento e, objetivamente não se pode dizer que houve falta de água para fazer o combate ao incêndio desse dia. ----------

Regista a informação dada em relação à queda de rocha e fragmentos no passeio, do talude da Rua de Santiago de Codal, junto à Thermal, tendo de ser avaliada de quem é a responsabilidade, sendo o assunto encaminhado para os Serviços para esse efeito. ----------

Sobre as árvores do Parque da Cidade, **o vereador José Alexandre Pinho** disse que passou no local nos dias a seguir à intempérie ANA e verificou que existiam 6 ou 7 pinheiros tombados, algo que já se previa porque houve um equívoco em relação à escolha da espécie, dado que os pinheiros mansos requerem terrenos mais secos e outro tipo de solo, não sustentando, aquele tipo de solo, a parte radicular do pinheiro manso. No futuro, é normal que isso ocorra, sendo intenção substituir a espécie por uma mais adequada aquele tipo de solo. ----------

Sobre a informação existente no site, **a vereadora Catarina Paiva** esclareceu que contactou a pessoa responsável pelo mesmo e foi-lhe garantido que essa

informação foi retirada do site no dia da tomada de posse, sendo de imediato retirada qualquer outra informação que ainda permaneça lá indevidamente. -------

Quanto às salas de espetáculos, o processo de licenciamento encontra-se a decorrer. ----------

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e horas e quinze minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.----------

---

2017.12.19